

## DECRETO Nº 03420/2014

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1202.1.038 - CONST.REFORMA PREDIOS ESCOLARES-REC.PROPRIOS		
449051 - Obras e Instalacoes	42	12.000,00
02.05.01.10.301.1001.1.134 - REFORMA/AMPLIACAO UNID.BASICA SAUDE DISTR.ITAIM RP		
449051 - Obras e Instalacoes	120	8.500,00
02.05.01.10.301.1001.2.038 - MANUT.SAUDE FAMILIA E BUCAL - REC.PROPRIOS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	122	43.000,00
02.05.01.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	155	16.570,00
02.06.01.15.451.1501.1.062 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO CACH.MINAS/D.ITAIM		
449051 - Obras e Instalacoes	226	5.980,00
02.06.02.17.512.1701.2.133 - MANUTENCAO REDE ESGOTO SEDE/D.ITAIM		
339030 - Material de Consumo	268	9.000,00
02.06.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	276	9.800,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>104.850,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total (ais) da(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1202.2.063 - MANUT.ENS.FUND.ED.TEMPO INTEGRAL-REC.PROPRIOS		
339030 - Material de Consumo	44	12.000,00
02.05.01.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	116	6.370,00
02.05.01.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	43.000,00
02.05.01.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE-REC.PROP		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148	8.500,00
02.05.02.08.244.0801.2.111 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSIST.SOCIAL COMUNITARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202	3.600,00



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.02.16.481.1601.2.172 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE HABITACAO RURAL		
339030 - Material de Consumo	255	9.990,00
02.06.02.16.481.1601.2.172 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE HABITACAO RURAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256	4.990,00
02.06.02.16.482.1601.1.072 - CONST.INFRA-ESTRUTURA P/LOTEAMENTO POPULAR		
449051 - Obras e Instalacoes	257	6.000,00
02.06.02.16.482.1601.2.131 - MANUTENCAO MORADIAS POPULARES		
339030 - Material de Consumo	261	600,00
02.07.01.22.661.2201.2.147 - MANUTENCAO ATIV.DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
339030 - Material de Consumo	282	6.900,00
02.07.01.22.661.2201.2.147 - MANUTENCAO ATIV.DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	283	2.900,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>104.850,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>104.850,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 22 de outubro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**